

**Proc. Administrativo 1.053/2023**

~~Prefeitura Municipal de~~
OIAPOQUE

De: Aline S. - CGM

Para: SEMFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda - A/C Hugo S.

Data: 21/12/2023 às 15:15:33

Setores envolvidos:

CGM, SEMFAZ

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA RN 124/2005**NOTIFICAÇÃO 34/2023-CGM/PMO**

Aos Ilmo. Sr. Secretário Municipal da Fazenda

C/C: ao Prefeito em Exercício Euclimar Fontineles

Ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Sr. Secretário,

Servimo-nos da presente para encaminhar NOTIFICAÇÃO EM ANEXO. Ressalte-se o que preconiza a Lei nº 0561-GAB-PMO/2018:

Art. 5, inciso XX - Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a administração não tomou as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidade e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário.

Art. 6, inciso IV - Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o município seja parte.

Art. 16 - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa ou motivo. (grifo nosso)

Em cumprimento ao que determina a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 124/ 2005/TCE/AP, que estabelece normas sobre ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

—

Aline Monique de Almeida Silva

Controladora - CGM

Anexos:



NOTIFICAÇÃO Nº 034/2023-CGM/PMO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, REF. AO 1º e 2º

QUADRIMESTRE DE 2023.

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao que determina a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 124/2005TCE/AP, que ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REQUISITA-SE, no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento desta:

1. Cópia do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, Relativo ao 1º e 2º QUADRIMESTRE DE 2023, DA PREFEITURA DE OIAPOQUEAP, incluindo comprovantes das Publicações, ou apresente, as Razões de Justificativas sobre a não comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente aos períodos do 1º e 2º Quadrimestre de 2023, conforme determina o art. 4º da Resolução Normativa TCEAP 124/2005.

As respostas a esta comunicação deverão ser encaminhadas para o e-mail: controladoria@oiapoque.ap.gov.br.

Oiapoque-AP, 21 de dezembro de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15BB-FA02-BADD-D492

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE MONIQUE DE ALMEIDA SILVA (CPF 762.XXX.XXX-72) em 21/12/2023 15:16:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/15BB-FA02-BADD-D492>